

CONTRATO Nº 180/2016

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA L G DA SILVA DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME.

I - **CONTRATANTES:** "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **L G SILVA DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida nesta cidade à Rua Mato Grosso n.º 390, Centro, inscrita no CNPJ/MF n.º 37.539.657/0001-31 e Inscrição Estadual n.º 28.276.323-6, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o **Sr. Denilson Aurélio de Souza Barbosa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 006/2015, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 971.909.501-68 e Cédula de Identidade RG 1.111.138 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Avenida Ponta Porã, 466, Centro, e a **CONTRATADA** o **Sr. Devazi Rodrigues de Almeida**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 608.493.041-72 e Cédula de Identidade RG 000.748.344 SSP/MS.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Leandro Peres de Matos, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 15/2016**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 6/2016**, registrado na **Ata de Registro de Preço n.º 015/2016** que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

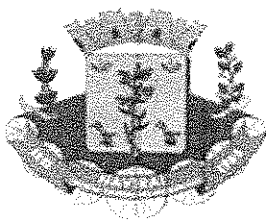
2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA:**

I Prestar com pontualidade o serviço ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

003

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.0 – Os serviços serão solicitados pela Gerência com antecedência de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviços, sendo que a licitante vencedora ficará obrigada a transportar o trator de esteira locado até o local a ser designado pela Gerência de Serviços Públicos, e realizar todos os serviços pertinentes ao objeto desta licitação, bem como proceder com o transporte de retirada do caminhão.

3.1 - A quantidade mínima a ser solicitada para a realização do serviço do objeto deste edital está discriminada no Anexo I do Edital.

3.1.2 – O trator de esteira deverá estar em bom estado de conservação, em caso de quebra e manutenção a empresa deverá efetuar o conserto imediatamente ou efetuar substituição do mesmo evitando assim a paralisação dos serviços. No prazo de 48 horas.

3.2 - As Despesas referentes ao Operador e combustível, Será da Contratante.

3.2.1 - As Despesas referentes a manutenção, reparos, troca de Óleo Lubrificante, filtros, peças e acessórios será de total responsabilidades da empresa contratada.

3.3 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega das máquinas e equipamentos prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

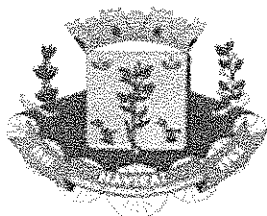
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do serviço, ora contratado é de **R\$ 102.960,00** (cento e dois mil novecentos e sessenta reais), fixo e irrevogável.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva prestação do serviço desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento,



004

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os serviços. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INS, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT).

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) DIAS, contados da assinatura deste instrumento até o dia 31/12/2016, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

*7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **Gerência de Serviços Públicos – Dotação: 01.14.267820401.2.068000.3.3.90.39.12.00 (R2830).***

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na execução do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.



005

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

8.2. *Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:*

I- advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. *Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*

8.4. *As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.*

8.5 - *As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.*

8.6 - *As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.*

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

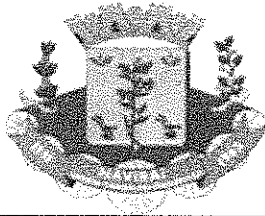
9.1 - *A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;*

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. *Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 *Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa a seguir nomeada a Sra. Alessandra Morales Fernandes, Matrícula nº 0021-3, Oficial*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

006

Administrativo, cujo contato será pelo telefone (67) 3461 - 4712, ou na Gerência de Serviços Públicos, sito a Rua Júlio S. S Filho nº 137 – Centro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, 05/04/2016.

DENILSON AURÉLIO SOUZA BARBOSA
Ger. de Serv. Púb. e Ord. De Despesas
conforme Decreto nº 006/15
Contratante

DEVAZI RODRIGUES DE ALMEIDA
CPF nº 608.493.041-72
Contratada

Fiscal de Contrato:

ALESSANDRA MORALES FERNANDES
Matrícula nº. 0021-3
Fiscal de Contrato

Testemunhas:

PATRICIA FABIANA GONÇALVES
Matrícula nº. 7411-0

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Matrícula nº. 2599-2

Dotação:

01.09.185410506.2.048000.3.3.90.30.44.00 (R2084).

ASSINAM: Débora Cristina Imbriani Martins, Gerente de Meio Ambiente e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº 080/2014 (Contratante) e Luiz Carlos da Silva Leonel (Contratada).

Naviraí – MS, 13 de Abril de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:0421B37F

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2016

CONTRATO Nº 178/2016 - PROCESSO Nº. 135/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: JOSE SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA. OBJETO: *A AQUISIÇÃO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003 E 004 PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE E FUNDAÇÃO CULTURAL.* PRAZO: 14/04/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R\$ 19.480,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Dotação:

10.01.103010504.2.027000.3.3.90.32.00.00 (R414). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº 055/2015 (Contratante) e Jakson José da Silva (Contratada).

Naviraí – MS, 14 de Abril de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:9C7D85B4

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2016

CONTRATO Nº 179/2016 - PROCESSO Nº. 197/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: CARIBEL ODILON CARVALHO - ME. OBJETO: *A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE SOM VOLANTE, CONSTANTE NO ITEM 003 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.* PRAZO: 14/04/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde -

Dotação:

10.01.103050504.2.029000.3.3.90.39.88.00 (R4044).

ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº 055/2015 (Contratante) e Caribel Odilon Carvalho (Contratada).

Naviraí – MS, 14 de Abril de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:8C14F0B3

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2016

CONTRATO Nº 180/2016 - PROCESSO Nº. 015/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: L G SILVA DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME. OBJETO: *A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.* PRAZO: 05/04/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R\$ 102.960,00 (cento e dois mil novecentos e sessenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Serviços Públicos - Dotação: 01.14.267820401.2.068000.3.3.90.39.12.00 (R2830).

ASSINAM: Denilson Aurélio de Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 006/2015 (Contratante) e Devazi Rodrigues de Almeida (Contratada).

Naviraí – MS, 05 de Abril de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:37F1F2B8

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2016

CONTRATO Nº 181/2016 - PROCESSO Nº. 134/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: M. S. DIAGNOSTICA LTDA. OBJETO: *A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS DE LABORATÓRIO, CONSTANTE NOS ITENS 001, 008, 009, 025, 026, 042, 043, 051, 052, 053, 059 E 068, PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL.* PRAZO: 05/04/2016 a 31/07/2016 - VALOR TOTAL: R\$ 2.690,40 (dois mil seiscentos e noventa reais e quarenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Dotações:

10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.35.00 (R1870) e

10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.35.00 (R1871).

ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº 055/2015 (Contratante) e André Aparecido Rodrigues da Mata (Contratada).

Naviraí – MS, 05 de Abril de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:A4B4708A

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2016

CONTRATO Nº 182/2016 - PROCESSO Nº. 134/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: RAFAEL ARANTES BISPO - EPP. OBJETO: *A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS DE LABORATÓRIO, CONSTANTE NOS ITENS 005, 006, 013, 018, 027, 028, 029, 039, 040, 044, 046, 056, 060, 063 E 064, PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL.* PRAZO: 05/04/2016 a 31/07/2016 - VALOR TOTAL: R\$ 2.308,65 (dois mil trezentos e oito reais e sessenta e cinco centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Dotações:

10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.35.00 (R1870) e

10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.35.00 (R1871).

ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº 055/2015 (Contratante) e Rodrigo Jean Maciel Brasil Silva (Contratada).

Naviraí – MS, 05 de Abril de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:16484F97

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2016

CONTRATO Nº 183/2016 - PROCESSO Nº. 134/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: JKLAB – QUÍMICA DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP. OBJETO: *A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS DE LABORATÓRIO, CONSTANTE NOS ITENS 002, 003, 020, 034, 048, 054, 058, 061, 062 E 065, PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL.* PRAZO: 05/04/2016 a 31/07/2016 - VALOR TOTAL: R\$ 2.308,65 (dois mil trezentos e oito reais e sessenta e cinco centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Dotações:

10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.35.00 (R1870) e

10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.35.00 (R1871).